

ASJIN-007 Endereçamento de defesa

Informação a ser transmitida ao usuário:

O autuado (ou representante legal) deverá se manifestar diretamente no processo, apresentando a defesa prévia por meio do Protocolo Eletrônico. Para se cadastrar, deverá acessar: <https://www.gov.br/anac/sei> Na manifestação, o interessado deverá fazer referência expressa ao auto de infração e ao processo administrativo (NUP) correspondente.

Quando o documento de manifestação do autuado for assinado por representante legal, deverá estar acompanhado de documentação comprobatória da outorga de poderes.

Informação complementar: Não é permitida a utilização de correio eletrônico (e-mail) ou outros instrumentos congêneres para o protocolo de manifestações. Prazo: O prazo para apresentação da defesa prévia é de 20 dias, contado da data de ciência da notificação do auto de infração.

Resposta padrão BO:

Prezado(a) Senhor(a), Em atendimento a sua manifestação informamos que o autuado (ou representante legal) deverá se manifestar diretamente no processo, apresentando a defesa prévia por meio do Protocolo Eletrônico. Para se cadastrar, deverá acessar: <https://www.gov.br/anac/sei>. Na manifestação, o interessado deverá fazer referência expressa ao auto de infração e ao processo administrativo (NUP) correspondente. O prazo para apresentação da defesa prévia é de 20 dias, contado da data de ciência da notificação do auto de infração.

Não é permitida a utilização de correio eletrônico (e-mail) ou outros instrumentos congêneres para o protocolo de manifestações. (art. 20 da Resolução ANAC nº 520, de 3 de julho de 2019). Alternativamente à apresentação de defesa prévia, o autuado poderá requerer, antes da decisão de primeira instância, a aplicação do critério de arbitramento sumário de multa, para obter desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da penalidade aplicável, calculado pelo valor médio do enquadramento infringido, considerando-se a tabela de infrações constante dos anexos da Resolução ANAC nº 472, de 6 de junho de 2018, conforme faculta o art. 28 da mesma resolução.

Quando o documento de manifestação do autuado for assinado por representante legal, deverá estar acompanhado de documentação comprobatória da outorga de poderes.

Atenciosamente,

Agência Nacional de Aviação Civil-ANAC* Caso a resposta acima não esteja de acordo com o que foi relatado em sua manifestação, o senhor tem a opção de acionar a Ouvidoria da ANAC, por meio do endereço

<https://sistema.ouvidorias.gov.br/publico/Manifestacao/SelecionarTipoManifestacao.aspx> ou pelo telefone 163.

Neste sentido, é muito importante que você informe o número do protocolo da manifestação e destaque quais pontos que gostaria que fossem observados pela área técnica da ANAC quando da nova análise.